



Número de notificação : 2024/0288/HU (Hungary)

Sobre a alteração do Decreto Governamental n.º 210/2009, de 29 de setembro de 2009, relativo às condições de exercício de atividades comerciais

Data de receção : 30/05/2024

Fim do período de statu quo : 02/09/2024 (02/10/2024)

Message

Mensagem 001

Comunicação da Comissão - TRIS/(2024) 1398

Directiva (UE) 2015/1535

Notificação: 2024/0288/HU

Notificação de um projeto de texto de um Estado-Membro

Notification - Notification - Notifzierung - Нотификация - Oznámení - Notifikation - Γνωστοποίηση - Notificación - Teavitamine - Ilmoitus - Obavijest - Bejelentés - Notifica - Pranešimas - Paziņojums - Notifikasi - Kennisgeving - Zawiadomienie - Notificação - Notificare - Oznámenie - Obvestilo - Anmälan - Fógra a thabhairt

Does not open the delays - N'ouvre pas de délai - Kein Fristbeginn - Не се предвижда период на прекъсване - Nezahajuje prodlení - Fristerne indledes ikke - Καμία έναρξη προθεσμίας - No abre el plazo - Viivituste perioodi ei avata - Määräaika ei ala tästä - Ne otvara razdoblje kašnjenja - Nem nyitja meg a késések - Non fa decorrere la mora - Atidéjimai nepradedami - Atlikšanas laikposms nesākas - Ma jiftaħx il-perijodi ta' dewmien - Geen termijnbegin - Nie otwiera opóźnień - Não inicia o prazo - Nu deschide perioadele de stagnare - Nezačína oneskorenia - Ne uvaja zamud - Inleder ingen frist - Ní osclaíonn sé na moilleanna

MSG: 20241398.PT

1. MSG 001 IND 2024 0288 HU PT 30-05-2024 HU NOTIF

2. Hungary

3A. Európai Uniós Ügyek Minisztériuma
EU Jogi Megfelelőszolgálati Főosztály - Műszaki Notifikációs Központ
H-1054 Budapest, Báthory u. 10.
E-mail: technicalnotification@eum.gov.hu

3B. Igazságügyi Minisztérium
Fogyasztóvédelmi Stratégiai Főosztály
H-1054 Budapest, Báthory u. 10.
E-mail: fogyasztovedelem@im.gov.hu

4. 2024/0288/HU - SERV20 - Comércio eletrónico



5. Sobre a alteração do Decreto Governamental n.º 210/2009, de 29 de setembro de 2009, relativo às condições de exercício de atividades comerciais

6. Requisitos em matéria de comércio eletrónico

7.

8. No comércio por correspondência, o profissional deve publicar informações específicas relativas a produtos destinados a crianças e cujo elemento essencial seja a promoção ou a representação de identidades de género que não correspondam ao sexo atribuído à nascença, à mudança de sexo ou à homossexualidade ou, potencialmente, à representação direta, natural ou intencional da sexualidade. Neste caso, o produto destinado a crianças só pode ser comercializado se a ficha de informação do produto contiver a informação «Conteúdo sensível!» de forma claramente visível.

9. Tendo em conta o crescimento contínuo do comércio eletrónico e os objetivos relativos à proteção das crianças e dos consumidores em linha, estabelecidos na Resolução do Governo n.º 1353/2022, de 21 de julho de 2022, relativa à política de defesa do consumidor, estes aspetos serão igualmente refletidos no comércio por correspondência na sequência da alteração.

10. Referência(s) ao(s) texto(s) de base: Não existe(m) texto(s) de base disponível(is)

11. Não

12.

13. Não

14. Não

15. Não

16.

Aspectos OTC: Não

Aspectos MSF: Não

Comissão Europeia

Contacto para obter informações de carácter general Directiva (UE) 2015/1535

email: grow-dir2015-1535-central@ec.europa.eu